



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1110, DE 12 DE JULHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre Crédito, Cria Rubrica Orçamentária e Suplementa Verba na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito, Criar Rubrica Orçamentária e Suplementar Verba na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004, com as seguintes classificações orçamentárias:

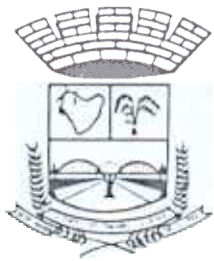
CRIA RUBRICA:

0603.04.122.0094.2095-339030060000- Alimento para animais- R\$ 1.500,00
0603.04.122.0094.2095-339030240000- Mat. para manut. bens imóveis- R\$ 1.500,00
0603.04.122.0094.2095-339030070000- gêneros de alimentação- R\$ 500,00
TOTAL – R\$ 3.500,00

SUPLEMENTA VERBA:

0603.04.122.0094.2095-339031020000- Premiações artísticas- R\$ 20.500,00
0603.04.122.0094.2095-339036990000- Outros serviços- R\$ 2.400,00
0603.04.122.0094.2095-339039140000- Loc. bens móveis out. natur.- R\$ 1.000,00
0603.04.122.0094.2095-339039410000- Fornec. alimentação- R\$ 1.000,00
0603.04.122.0094.2095-339039630000- Serviços gráficos- R\$ 1.910,00
0603.04.122.0094.2095-339039770000- Vigil. ostensiva- R\$ 390,00
0603.04.122.0094.2095-339039920000- Serv. public. instit.- R\$ 2.500,00
0603.04.122.0094.2095-339039990000- Serv. sonorizações- R\$ 1.800,00
TOTAL – R\$ 31.500,00

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a arrecadação a maior, conforme demonstrativo da evolução da receita orçamentária a maior, no período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de maio de 2005, no valor de R\$ 35.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 12 de julho de 2005.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se
Em 12 de julho de 2005

Sandra Elisa de Freitas Portella
Secretária de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de abrir crédito, criar rubrica orçamentária e suplementar verba para a realização da IV MERCOMIX- Feira da Integração do Mercosul, que se realizará nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho de 2005. É necessária a aprovação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência** devido ao curto tempo para serem realizados os Processos Licitatórios e devido o recesso parlamentar.

Atenciosamente,


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA EXERCICIO DE 2005.

POSIÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2005

PREV. P/ EXERCICIO	MEDIA MENSAL	PREV. ARREC. ATÉ JUNHO	ARRECADADA	ARRECADADA MAIOR	VR. CONVENIOS	SALDO
5.703.956,26	475.329,69	2.851.978,14	3.485.099,17	633.121,03	308.145,94	324.975,09

FONTE: CONTABILIDADE